

ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2025.04.24.01  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000520250115000362

Aos dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, reuniram-se o Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 01/2025, a fim de realizar os procedimentos da Sessão alusiva a contratação direta acima mencionada, de acordo com o aviso de contratação e seus respectivos anexos, publicados aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, em atendimento às disposições contidas no Parágrafo Único do Art. 72 Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Modo de disputa:** Sem disputa

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE PLATAFORMA WEB PARA MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS E ESTADUAIS COM ACESSORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS PARA GESTÃO, TRANSMISSÃO E GUARDA DE DADOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS E-SOCIAL, EFD-REINF E DCTFWEB, INCLUINDO INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS DA CONTRATANTE, JUNTO AOS ÓRGÃOS RECEITA FEDERAL DO BRASIL E INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL (INSS), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE

O Agente de Contratação, iniciou a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no aviso de contratação, divulgando as propostas recebidas.

PROPOSTA(S) RECEBIDA(S)

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	ME/EPP	VALOR (R\$)	DATA/HORA
15.294.308/0001-64	EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	SIM	50.163,00	25/04/2025 21:51:01
41.766.364/0001-64	YML SERVICOS	SIM	46.800,00	30/04/2025 23:02:03
26.726.370/0001-02	GHM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA	SIM	61.200,00	02/05/2025 07:56:44
40.948.836/0001-37	CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA	SIM	47.988,00	02/05/2025 08:34:59

Dando prosseguimento à sessão, o sistema classificou a(s) proposta(s) em ordem crescente, conforme abaixo relacionada(s):

item 1 - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE PLATAFORMA WEB PARA MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 154-484-8697  
PÁGINA: 1 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CNPJ: 07.963.515/0001-36





CNPJ/CPF	FORNECEDOR	PORTE ME/EPP	DECLARAÇÃO ME/EPP/COOP	QTD	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)	DATA/HORA
40.948.836/0001-37	CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA	SIM	SIM	12,0	3.999,00	47.988,00	02/05/2025 08:34:59
	<b>Marca:</b> - <b>Fabricante:</b> PROPRIO <b>Modelo/Versão:</b> PROPRIO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE PLATAFORMA WEB PARA MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA						
26.726.370/0001-02	GHM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA	SIM	SIM	12,0	5.100,00	61.200,00	02/05/2025 07:56:44
	<b>Marca:</b> MES <b>Modelo/Versão:</b> MES <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE PLATAFORMA WEB PARA MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA						
41.766.364/0001-64	YML SERVICOS	SIM	SIM	12,0	3.900,00	46.800,00	30/04/2025 23:02:03
	<b>Marca:</b> PROPRIA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE PLATAFORMA WEB PARA MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA						
15.294.308/0001-64	EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	NÃO	SIM	12,0	4.180,25	50.163,00	25/04/2025 21:51:01
	<b>Marca:</b> - <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE PLATAFORMA WEB PARA MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA						

## EVENTOS

EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante YML SERVICOS inscrito no CNPJ/MF N° 41.766.364/0001-64, no valor de R\$ 3.900,00 (três mil, novecentos reais)			02/05/2025 09:36:26

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 154-484-8697  
PÁGINA: 2 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CNPJ: 07.963.515/0001-36





EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Inabilitado	A participante YML SERVICOS inscrito no CNPJ/MF N° 41.766.364/0001-64, R\$ 3.900,00 foi inabilitado. Motivo: A EMPRESA YML SERVICOS FOI CONSIDERADA INABILITADA POR NÃO ATENDER OS SEGUINTE ITENS DO REFERIDO EDITAL: b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n° 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional; ----- NÃO APRESENTOU c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); NÃO APRESENTOU. d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943; - NÃO APRESENTOU. e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; - NÃO APRESENTOU f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; - NÃO APRESENTOU. a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor; - APRESENTOU FORA DO PRAZO DE VALIDADE b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; A REFERIDA EMPRESA NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A EXIGÊNCIA DESTE ITEM APRESENTANDO SOMENTE BALANÇOS COM ANOS ANTERIORES AO EXIGIDO NO REFERIDO EDITAL a.1. Os atestados deverão referir-se aos bens/serviços fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente; - APRESENTOU ATESTADO NÃO COMPATÍVEIS COM O OBJETO DESTA LICITAÇÃO. b) Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Administração (CRA), da localidade da sede da PROPONENTE: APRESENTOU CRA FORA DO PRAZO DE VALIDADE. c.3. 01 (um) profissional de nível superior, na área de direito, devidamente reconhecido ela entidade profissional competente, com experiência comprovada na área, pertencente ao quadro permanente da empresa; - NÃO APRESENTOU PROFISSIONAL BEM COMO NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE VINCULO COM O MESMO e) Declaração com a indicação do pessoal técnico adequado e disponível a compor o quadro técnico dos serviços a serem desenvolvidos no município, bem como a qualificação de cada um dos membros; - NÃO APRESENTOU. h) Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e Condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação – NÃO APRESENTOU			02/05/2025 12:49:35
Convocação	Participante CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 40.948.836/0001-37, foi convocada.			02/05/2025 12:49:43
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 40.948.836/0001-37, no valor de R\$ 3.999,00 (três mil, novecentos e noventa e nove reais)			02/05/2025 12:49:59

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 154-484-8697  
PÁGINA: 3 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CNPJ: 07.963.515/0001-36





EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Inabilitado	<p>A participante CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 40.948.836/0001-37, R\$ 3.999,00 foi inabilitado. Motivo: CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA Após a análise da documentação, chegou-se ao seguinte resultado: a empresa CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA, foi declarada inabilitada por não atender aos seguintes itens do referido edital: 5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); NÃO APRESENTOU f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; APRESENTOU CERTIDÃO ESTADUAL FORA DO PRAZO DE VALIDADE g) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei; APRESENTOU FORA DO PRAZO DE VALIDADE 5.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor; APRESENTOU FORA DO PRAZO DE VALIDADE b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; b.1. As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. b.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. c) comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante SG = Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante LC = Ativo Circulante Passivo Circulante c.1. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 5%. (cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. A REFERIDA EMPRESA NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A EXIGÊNCIA DESTA ITEM APRESENTANDO SOMENTE BALANÇOS COM ANOS ANTERIORES AO EXIGIDO NO REFERIDO EDITAL 5.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA a) Comprovação de aptidão compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. APRESENTOU ATESTADO NÃO COMPATÍVEIS COM O OBJETO DESTA PROCESSO c) QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL: deverá apresentar declaração com indicação explícita da equipe técnica, pertencente ao seu quadro permanente adequada e disponível para a realização do objeto descrito no Projeto básico composta de no mínimo: NÃO APRESENTOU c.1. 01 (um) profissional de nível superior, na área contábil, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, com experiência comprovada na área, pertencente ao quadro permanente da empresa; NÃO APRESENTOU c.2. 01 (um) profissional de nível superior, graduado em Administração, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, com experiência comprovada, pertencente ao quadro permanente da empresa. NÃO APRESENTOU ATESTADOS QUE COMPROVEM EXPERIÊNCIA PARA O OBJETO DA REFERIDA CONTRATAÇÃO c.3. 01 (um) profissional de nível superior, na área de direito, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, com experiência comprovada na área, pertencente ao quadro permanente da empresa; NÃO APRESENTOU c.4. 01 (um) profissional de nível superior em informática, com experiência na área e comprovada com diploma; d) O vínculo do(s) responsável(is) técnico(s) - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo; NÃO APRESENTOU d.1. O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro do empregado" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; APRESENTOU SOMENTE ADMINISTRADOR - COMO SOCIO d.2. Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social; NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE VINCULO COM CONTADOR, ADVOGADO E PROFISSIONAL DE INFORMATICA e) Declaração com a indicação do pessoal técnico adequado e disponível a compor o quadro técnico dos serviços a serem desenvolvidos no município, bem como a qualificação de cada um dos membros; - NÃO APRESENTOU</p>			05/05/2025 10:57:14
Convocação	Participante EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 15.294.308/0001-64, foi convocada.			05/05/2025 10:57:43

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 154-484-8697  
PÁGINA: 4 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CNPJ: 07.963.515/0001-36





EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 15.294.308/0001-64, no valor de R\$ 4.180,25 (quatro mil, cento e oitenta reais e vinte e cinco centavos)			05/05/2025 10:58:47
Inabilitado	A participante EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 15.294.308/0001-64, R\$ 4.180,25 foi inabilitado. Motivo: EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA Após a análise da documentação, chegou-se ao seguinte resultado: a empresa EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, foi declarada inabilitada por não atender aos seguintes itens do referido edital: 5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); NÃO APRESENTOU d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1º de maio de 1943; APRESENTOU FORA DO PRAZO DE VALIDADE 5.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor; NÃO APRESENTOU b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; b.1. As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. b.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. c) comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante SG = Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante LC = Ativo Circulante Passivo Circulante c.1. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 5%. (cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. A REFERIDA EMPRESA NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A EXIGÊNCIA DESTES ITENS APRESENTANDO SOMENTE BALANÇOS COM ANOS ANTERIORES AO EXIGIDO NO REFERIDO EDITAL 5.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA a) Comprovação de aptidão compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. APRESENTOU ATESTADO NÃO COMPATIVELIS COM O OBJETO DESTES ITENS b) Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Administração (CRA), da localidade da sede da PROPONENTE. NÃO APRESENTOU c) QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL: deverá apresentar declaração com indicação explícita da equipe técnica, pertencente ao seu quadro permanente adequada e disponível para a realização do objeto descrito no Projeto básico composta de no mínimo: NÃO APRESENTOU c.1. 01 (um) profissional de nível superior, na área contábil, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, com experiência comprovada na área, pertencente ao quadro permanente da empresa; APRESENTOU PROFISSIONAL, MAS NÃO APRESENTOU ATESTADOS QUE COMPROVEM EXPERIENCIA PARA O OBJETO DA REFERIDA CONTRATAÇÃO c.2. 01 (um) profissional de nível superior, graduado em Administração, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, com experiência comprovada, pertencente ao quadro permanente da empresa: APRESENTOU PROFISSIONAL, MAS NÃO APRESENTOU ATESTADOS QUE COMPROVEM EXPERIENCIA PARA O OBJETO DA REFERIDA CONTRATAÇÃO c.3. 01 (um) profissional de nível superior, na área de direito, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, com experiência comprovada na área, pertencente ao quadro permanente da empresa; NÃO APRESENTOU c.4. 01 (um) profissional de nível superior em informática, com experiência na área e comprovada com diploma; d) O vínculo do(s) responsável(is) técnico(s) - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo; NÃO APRESENTOU d.1. O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro do empregado" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; APRESENTOU SOMENTE CONTADOR - COMO SOCIO d.2. Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social; NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE VINCULO COM CONTADOR, ADVOGADO E PROFISSIONAL DE INFORMATICA e) Declaração com a indicação do pessoal técnico adequado e disponível a compor o quadro técnico dos serviços a serem desenvolvidos no município, bem como a qualificação de cada um dos membros; - NÃO APRESENTOU			05/05/2025 14:31:23

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 154-484-8697  
PÁGINA: 5 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CNPJ: 07.963.515/0001-36





EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Convocação	Participante GHM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 26.726.370/0001-02, foi convocada.			05/05/2025 14:31:27
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante GHM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 26.726.370/0001-02, no valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)			05/05/2025 14:35:59
Habilitado	Habilitada a participante GHM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 26.726.370/0001-02			05/05/2025 17:02:29
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante GHM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 26.726.370/0001-02, no valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)			05/05/2025 17:02:57

### DO(S) PARTICIPANTE(S) DECLARADO(S) VENCEDOR(ES)

CNPJ/CPF	PARTICIPANTE
26.726.370/0001-02	GHM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA

### DEMAIS MENSAGENS - CHAT

RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
Agente	PREZADOS PARTICIPANTES, estamos iniciando nosso certame referente a Dispensa Eletrônica n°. 2025.04.24.01. Gostaria de agradecer a todos pela participação.	02/05/2025 09:00:42
Agente	O(A) Agente de contratação solicita a participante YML SERVICOS inscrita no CNPJ/MF N° 41.766.364/0001-64, os documentos habilitatórios até a data: 02/05/2025 às 11:40.	02/05/2025 09:36:55
Agente	Bom dia a todos	02/05/2025 11:46:24
Agente	a partir de agora estarei analisando a documentação da empresa YML SERVICOS inscrita no CNPJ/MF N° 41.766.364/0001-64	02/05/2025 11:46:50





RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
Agente	<p>Participante YML SERVICOS inscrita no CNPJ/MF N° 41.766.364/0001-64 foi inabilitada do(s) item 1 - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE PLATAFORMA WEB PARA MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA pelo Agente de contratação. Motivo: A EMPRESA YML SERVICOS FOI CONSIDERADA INABILITADA POR NÃO ATENDER OS SEGUINTEs ITENS DO REFERIDO EDITAL: b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n° 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional; ----- NÃO APRESENTOU c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); NÃO APRESENTOU. d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943; - NÃO APRESENTOU. e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; - NÃO APRESENTOU f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; - NÃO APRESENTOU. a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor; - APRESENTOU FORA DO PRAZO DE VALIDADE b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; A REFERIDA EMPRESA NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A EXIGÊNCIA DESTE ITEM APRESENTANDO SOMENTE BALANÇOS COM ANOS ANTERIORES AO EXIGIDO NO REFERIDO EDITAL a.1. Os atestados deverão referir-se aos bens/serviços fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente; - APRESENTOU ATESTADO NÃO COMPATÍVEIS COM O OBJETO DESTA LICITAÇÃO. b) Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Administração (CRA), da localidade da sede da PROPONENTE: APRESENTOU CRA FORA DO PRAZO DE VALIDADE. c.3. 01 (um) profissional de nível superior, na área de direito, devidamente reconhecido ela entidade profissional competente, com experiência comprovada na área, pertencente ao quadro permanente da empresa; - NÃO APRESENTOU PROFISSIONAL BEM COMO NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE VINCULO COM O MESMO e) Declaração com a indicação do pessoal técnico adequado e disponível a compor o quadro técnico dos serviços a serem desenvolvidos no município, bem como a qualificação de cada um dos membros; - NÃO APRESENTOU. h) Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e Condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação – NÃO APRESENTOU</p>	02/05/2025 12:49:35

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 154-484-8697  
PÁGINA: 7 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CNPJ: 07.963.515/0001-36





RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
Agente	<p>Participante YML SERVICOS inscrita no CNPJ/MF N° 41.766.364/0001-64 foi inabilitada pelo Agente de contratação. Motivo: A EMPRESA YML SERVICOS FOI CONSIDERADA INABILITADA POR NÃO ATENDER OS SEGUINTE ITENS DO REFERIDO EDITAL: b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n° 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional; ----- NÃO APRESENTOU c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); NÃO APRESENTOU. d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943; - NÃO APRESENTOU. e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; - NÃO APRESENTOU f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; - NÃO APRESENTOU. a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor; - APRESENTOU FORA DO PRAZO DE VALIDADE b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; A REFERIDA EMPRESA NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A EXIGÊNCIA DESTA ITEM APRESENTANDO SOMENTE BALANÇOS COM ANOS ANTERIORES AO EXIGIDO NO REFERIDO EDITAL a.1. Os atestados deverão referir-se aos bens/serviços fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente; - APRESENTOU ATESTADO NÃO COMPATÍVEIS COM O OBJETO DESTA LICITAÇÃO. b) Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Administração (CRA), da localidade da sede da PROPONENTE: APRESENTOU CRA FORA DO PRAZO DE VALIDADE. c.3. 01 (um) profissional de nível superior, na área de direito, devidamente reconhecido ela entidade profissional competente, com experiência comprovada na área, pertencente ao quadro permanente da empresa; - NÃO APRESENTOU PROFISSIONAL BEM COMO NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE VINCULO COM O MESMO e) Declaração com a indicação do pessoal técnico adequado e disponível a compor o quadro técnico dos serviços a serem desenvolvidos no município, bem como a qualificação de cada um dos membros; - NÃO APRESENTOU. h) Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e Condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação – NÃO APRESENTOU</p>	02/05/2025 12:49:35
Agente	O(A) Agente de contratação solicita a participante CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA inscrita no CNPJ/MF N° 40.948.836/0001-37, os documentos habilitatórios até a data: 02/05/2025 às 15:00.	02/05/2025 12:50:38
Agente	Boa tarde !! Venho por meio deste informar que o prazo para apresentação da documentação da empresa CONDUE Assessoria foi finalizado	02/05/2025 16:30:23
Agente	Informo que devido o horário de funcionamento estarei suspendendo o processo licitatório e retornando dia 05/05/2025:as 10h00min. Agradeço a todos pela compreensão!!	02/05/2025 16:31:46
Agente	Bom da a todos !! atenção ao retorno do processo marcado para as 10h00min de hoje	05/05/2025 09:46:23
Agente	Informo que a partir de agora estarei analisando os documentos de Habilitação da empresa :CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA inscrita no CNPJ/MF N° 40.948.836/0001-37	05/05/2025 10:04:01

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 154-484-8697  
PÁGINA: 8 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CNPJ: 07.963.515/0001-36





RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
Agente	<p>Participante CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA inscrita no CNPJ/MF N° 40.948.836/0001-37 foi inabilitada do(s) item 1 - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE PLATAFORMA WEB PARA MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA pelo Agente de contratação. Motivo: CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA Após a análise da documentação, chegou-se ao seguinte resultado: a empresa CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA, foi declarada inabilitada por não atender aos seguintes itens do referido edital: 5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); NÃO APRESENTOU f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; APRESENTOU CERTIDÃO ESTADUAL FORA DO PRAZO DE VALIDADE g) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei; APRESENTOU FORA DO PRAZO DE VALIDADE 5.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor; APRESENTOU FORA DO PRAZO DE VALIDADE b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; b.1. As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. b.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. c) comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante SG = Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante LC = Ativo Circulante Passivo Circulante c.1. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 5%. (cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. A REFERIDA EMPRESA NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A EXIGÊNCIA DESTE ITEM APRESENTANDO SOMENTE BALANÇOS COM ANOS ANTERIORES AO EXIGIDO NO REFERIDO EDITAL 5.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA a) Comprovação de aptidão compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. APRESENTOU ATESTADO NÃO COMPATIVELIS COM O OBJETO DESTE PROCESSO c) QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL: deverá apresentar declaração com indicação explícita da equipe técnica, pertencente ao seu quadro permanente adequada e disponível para a realização do objeto descrito no Projeto básico composta de no mínimo: NÃO APRESENTOU c.1. 01 (um) profissional de nível superior, na área contábil, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, com experiência comprovada na área, pertencente ao quadro permanente da empresa; NÃO APRESENTOU c.2. 01 (um) profissional de nível superior, graduado em Administração, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, com experiência comprovada, pertencente ao quadro permanente da empresa. NÃO APRESENTOU ATESTADOS QUE COMPROVEM EXPERIENCIA PARA O OBJETO DA REFERIDA CONTRATAÇÃO c.3. 01 (um) profissional de nível superior, na área de direito, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, com experiência comprovada na área, pertencente ao quadro permanente da empresa; NÃO APRESENTOU c.4. 01 (um) profissional de nível superior em informática, com experiência na área e comprovada com diploma; d) O vínculo do(s) responsável(is) técnico(s) - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo; NÃO APRESENTOU d.1. O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro do empregado" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; APRESENTOU SOMENTE ADMINISTRADOR - COMO SOCIO d.2. Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social; NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE VINCULO COM CONTADOR, ADVOGADO E PROFISSIONAL DE INFORMATICA e) Declaração com a indicação do pessoal técnico adequado e disponível a compor o quadro técnico dos serviços a serem desenvolvidos no município, bem como</p>	05/05/2025 10:57:14

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 154-484-8697  
PÁGINA: 9 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CNPJ: 07.963.515/0001-36





RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
Agente	<p>a qualificação de cada um dos membros; - NÃO APRESENTOU</p> <p>Participante CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 40.948.836/0001-37 foi inabilitada pelo Agente de contratação. Motivo: CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA Após a análise da documentação, chegou-se ao seguinte resultado: a empresa CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA, foi declarada inabilitada por não atender aos seguintes itens do referido edital: 5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); NÃO APRESENTOU f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; APRESENTOU CERTIDÃO ESTADUAL FORA DO PRAZO DE VALIDADE g) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei; APRESENTOU FORA DO PRAZO DE VALIDADE 5.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor; APRESENTOU FORA DO PRAZO DE VALIDADE b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; b.1. As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. b.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. c) comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante SG = Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante LC = Ativo Circulante Passivo Circulante c.1. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 5%. (cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. A REFERIDA EMPRESA NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A EXIGÊNCIA DESTE ITEM APRESENTANDO SOMENTE BALANÇOS COM ANOS ANTERIORES AO EXIGIDO NO REFERIDO EDITAL 5.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA a) Comprovação de aptidão compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. APRESENTOU ATESTADO NÃO COMPATÍVEIS COM O OBJETO DESTE PROCESSO c) QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL: deverá apresentar declaração com indicação explícita da equipe técnica, pertencente ao seu quadro permanente adequada e disponível para a realização do objeto descrito no Projeto básico composta de no mínimo: NÃO APRESENTOU c.1. 01 (um) profissional de nível superior, na área contábil, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, com experiência comprovada na área, pertencente ao quadro permanente da empresa; NÃO APRESENTOU c.2. 01 (um) profissional de nível superior, graduado em Administração, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, com experiência comprovada, pertencente ao quadro permanente da empresa. NÃO APRESENTOU ATESTADOS QUE COMPROVEM EXPERIÊNCIA PARA O OBJETO DA REFERIDA CONTRATAÇÃO c.3. 01 (um) profissional de nível superior, na área de direito, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, com experiência comprovada na área, pertencente ao quadro permanente da empresa; NÃO APRESENTOU c.4. 01 (um) profissional de nível superior em informática, com experiência na área e comprovada com diploma; d) O vínculo do(s) responsável(is) técnico(s) - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo; NÃO APRESENTOU d.1. O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro do empregado" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; APRESENTOU SOMENTE ADMINISTRADOR - COMO SOCIO d.2. Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social; NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE VINCULO COM CONTADOR, ADVOGADO E PROFISSIONAL DE INFORMATIVA e) Declaração com a indicação do pessoal técnico adequado e disponível a compor o quadro técnico dos serviços a serem desenvolvidos no município, bem como a qualificação de cada um dos membros; - NÃO APRESENTOU</p>	05/05/2025 10:57:14

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 154-484-8697  
PÁGINA: 10 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CNPJ: 07.963.515/0001-36





RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
Agente	O(A) Agente de contratação solicita a participante EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA inscrita no CNPJ/MF N° 15.294.308/0001-64, os documentos habilitatórios até a data: 05/05/2025 às 13:01.	05/05/2025 11:00:37
Agente	<p>Participante EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA inscrita no CNPJ/MF N° 15.294.308/0001-64 foi inabilitada do(s) item 1 - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE PLATAFORMA WEB PARA MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA pelo Agente de contratação. Motivo: EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA Após a análise da documentação, chegou-se ao seguinte resultado: a empresa EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, foi declarada inabilitada por não atender aos seguintes itens do referido edital: 5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); NÃO APRESENTOU d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; APRESENTOU FORA DO PRAZO DE VALIDADE 5.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor; NÃO APRESENTOU b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; b.1. As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. b.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. c) comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante SG = Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante LC = Ativo Circulante Passivo Circulante c.1. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 5%. (cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. A REFERIDA EMPRESA NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A EXIGÊNCIA DESTES ITENS APRESENTANDO SOMENTE BALANÇOS COM ANOS ANTERIORES AO EXIGIDO NO REFERIDO EDITAL 5.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA a) Comprovação de aptidão compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. APRESENTOU ATESTADO NÃO COMPATÍVEIS COM O OBJETO DESTES ITENS DO PROCESSO b) Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Administração (CRA), da localidade da sede da PROPONENTE. NÃO APRESENTOU c) QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL: deverá apresentar declaração com indicação explícita da equipe técnica, pertencente ao seu quadro permanente adequada e disponível para a realização do objeto descrito no Projeto básico composta de no mínimo: NÃO APRESENTOU c.1. 01 (um) profissional de nível superior, na área contábil, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, com experiência comprovada na área, pertencente ao quadro permanente da empresa; APRESENTOU PROFISSIONAL, MAS NÃO APRESENTOU ATESTADOS QUE COMPROVEM EXPERIENCIA PARA O OBJETO DA REFERIDA CONTRATAÇÃO c.2. 01 (um) profissional de nível superior, graduado em Administração, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, com experiência comprovada, pertencente ao quadro permanente da empresa; APRESENTOU PROFISSIONAL, MAS NÃO APRESENTOU ATESTADOS QUE COMPROVEM EXPERIENCIA PARA O OBJETO DA REFERIDA CONTRATAÇÃO c.3. 01 (um) profissional de nível superior, na área de direito, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, com experiência comprovada na área, pertencente ao quadro permanente da empresa; NÃO APRESENTOU c.4. 01 (um) profissional de nível superior em informática, com experiência na área e comprovada com diploma; d) O vínculo do(s) responsável(is) técnico(s) - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo; NÃO APRESENTOU d.1. O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro do empregado" ou cópia da Carteira de</p>	05/05/2025 14:31:23

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 154-484-8697  
PÁGINA: 11 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CNPJ: 07.963.515/0001-36





RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
	Trabalho e Previdência Social – CTPS; APRESENTOU SOMENTE CONTADOR - COMO SOCIO d.2. Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social; NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE VINCULO COM CONTADOR, ADVOGADO E PROFISSIONAL DE INFORMATIVA e) Declaração com a indicação do pessoal técnico adequado e disponível a compor o quadro técnico dos serviços a serem desenvolvidos no município, bem como a qualificação de cada um dos membros; - NÃO APRESENTOU	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 154-484-8697  
PÁGINA: 12 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CNPJ: 07.963.515/0001-36





RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
Agente	<p>Participante EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 15.294.308/0001-64 foi inabilitada pelo Agente de contratação. Motivo: EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA Após a análise da documentação, chegou-se ao seguinte resultado: a empresa EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, foi declarada inabilitada por não atender aos seguintes itens do referido edital: 5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); NÃO APRESENTOU d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; APRESENTOU FORA DO PRAZO DE VALIDADE 5.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor; NÃO APRESENTOU b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; b.1. As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. b.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. c) comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante SG = Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante LC = Ativo Circulante Passivo Circulante c.1. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 5%. (cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. A REFERIDA EMPRESA NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A EXIGÊNCIA DESTE ITEM APRESENTANDO SOMENTE BALANÇOS COM ANOS ANTERIORES AO EXIGIDO NO REFERIDO EDITAL 5.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA a) Comprovação de aptidão compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. APRESENTOU ATESTADO NÃO COMPATIVELIS COM O OBJETO DESTE PROCESSO b) Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Administração (CRA), da localidade da sede da PROPONENTE. NÃO APRESENTOU c) QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL: deverá apresentar declaração com indicação explícita da equipe técnica, pertencente ao seu quadro permanente adequada e disponível para a realização do objeto descrito no Projeto básico composta de no mínimo: NÃO APRESENTOU c.1. 01 (um) profissional de nível superior, na área contábil, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, com experiência comprovada na área, pertencente ao quadro permanente da empresa; APRESENTOU PROFISSIONAL, MAS NÃO APRESENTOU ATESTADOS QUE COMPROVEM EXPERIENCIA PARA O OBJETO DA REFERIDA CONTRATAÇÃO c.2. 01 (um) profissional de nível superior, graduado em Administração, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, com experiência comprovada, pertencente ao quadro permanente da empresa; APRESENTOU PROFISSIONAL, MAS NÃO APRESENTOU ATESTADOS QUE COMPROVEM EXPERIENCIA PARA O OBJETO DA REFERIDA CONTRATAÇÃO c.3. 01 (um) profissional de nível superior, na área de direito, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, com experiência comprovada na área, pertencente ao quadro permanente da empresa; NÃO APRESENTOU c.4. 01 (um) profissional de nível superior em informática, com experiência na área e comprovada com diploma; d) O vínculo do(s) responsável(is) técnico(s) - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo; NÃO APRESENTOU d.1. O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro do empregado" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; APRESENTOU SOMENTE CONTADOR - COMO SOCIO d.2. Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social; NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE VINCULO COM CONTADOR, ADVOGADO E PROFISSIONAL DE INFORMATIVA e) Declaração com a indicação do pessoal técnico adequado e disponível a compor o quadro técnico dos serviços a serem desenvolvidos no município, bem como a qualificação de cada um dos membros; - NÃO</p>	05/05/2025 14:31:23

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 154-484-8697  
PÁGINA: 13 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CNPJ: 07.963.515/0001-36





RESPONSÁVEL	APRESENTOU	MENSAGEM	DATA/HORA
Agente	O(A) Agente de contratação solicita a participante GHM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 26.726.370/0001-02, os documentos habilitatórios até a data: 05/05/2025 às 16:40.		05/05/2025 14:36:19
Agente	Prazo encerrado , a partir de agora estarei fazendo a análise dos documentos de Habilitação da empresa GHM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA		05/05/2025 16:48:31
Agente	Participante GHM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 26.726.370/0001-02 foi declarada vencedora do(s) item 1 - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE PLATAFORMA WEB PARA MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA.		05/05/2025 17:02:57

Informamos que o processo de contratação direta foi concluído de acordo com a legislação vigente, cumprindo rigorosamente os princípios da transparência, legalidade e isonomia. Todos os procedimentos foram executados com rigor técnico e eficiência administrativa, garantindo que cada etapa fosse conduzida de maneira adequada e responsável. Agradecemos a todos os envolvidos pelo compromisso e pela colaboração, essenciais para o bom andamento e a conclusão bem-sucedida deste processo.

#### MEMBRO(S)

FUNÇÃO	MEMBRO	ASSINATURA
Agente de contratação	ARTUR VALLE PEREIRA	
Equipe de apoio	GLEICIO FONSECA CAVALCANTE	
Equipe de apoio	FRANCISCO ROMULO RODRIGUES FEITOSA	
Suplente	WILLAMYS CARNEIRO CARVALHO	
Suplente	ANTONIO ELVIS RHUAN ARAUJO FEITOSA	

